

possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 44-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0073/2020 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei nº. 71, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, RESOLVE: Determinar que a Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, com a alteração da Lei Complementar nº 0252/2018, apure a irregularidade administrativa constante dos autos do Processo nº P044613/2014-PMF, cuja possível autoria e materialidade se encontram descritas no documento Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 118-PROPAD do citado processo administrativo disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - NATUREZA DO ATO: Termo do Primeiro Aditivo ao contrato nº 91/2019, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa Ativa Licitações Empreendimentos Ltda, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-00. DO OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 08/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2020, que passa a ter a seguinte redação: "A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. CARLOS MATOS CHAVES, matrícula nº 54.553, responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da SESEC, especialmente designado para este fim pela contratante, e pela Sra. Valéria da Silva Policarpo Silveira, matrícula 56.092, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:" dentre outros, de acordo com o estabelecido no art. 58, incisos I e III e art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/1993. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento do aditamento está no art. 58, incisos I e III e art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/1993 e o Parecer nº 205/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e o Sr. **Paulo Octávio de Moura Lage - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 23 de novembro 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 52/2020 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das

Finanças, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal que exercem atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0096, de 30 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, que são tidas por atividades especiais, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas por servidores do Tesouro Municipal, bem como aquelas desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenação Administrativa Tributária, observada a legislação vigente; CONSIDERANDO, por fim, a Comunicação Interna nº 95/2020, oriunda da Coordenação Administrativo-Financeira – COAFI, tratando sobre as referidas atividades especiais. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, contemplando o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de outubro de 2020. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 16 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO,
a que se refere o art. 1º da Portaria nº 52/2020 - SEFIN

ASSINT – ASSESSORIA DE INTELIGENCIA	
MATRICULA	NOME
16030.01	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA
CEAC – CELULA DE ACOLHIMENTO AO CIDADAO	
MATRICULA	NOME
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO
CEDUF – CELULA DE EDUCACAO FISCAL	
MATRICULA	NOME
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO
62901.01	NILRA MARIA BASTOS MAIA
64803.01	JOSE RICARDO TEIXEIRA PINTO
COAFI – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	
MATRICULA	NOME
13425.01	DANIELA VALENTE MARTINS
62900.01	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA
28570.02	VLADIA CELIA M PINHEIRO
CECAD – CELULA DE GESTAO DE CADASTRO	
MATRICULA	NOME
01168.01	AUGUSTO CEZAR CONDE LIMA
57382.01	FRANCISCO DEMONTIEUX DOS SANTOS LIMA
08377.01	FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO
62906.01	SILVIA BEZERRA DA SILVA
CEATRI – CELULA DE GESTAO DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	
MATRICULA	NOME
061224.01	PAULO LUIS MARTINS DE LIMA
CEGE – ISSQN – CELULA DE GESTAO DO ISSQN	
MATRICULA	NOME
13766.01	ANTONIO VALDER FREIRE GONCALVES
45131.01	CLAUDIO KRAMER DE MESQUITA
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA
63020.01	GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAUJO ROCHA
45355.01	LAVOISIER ALVES CAVALCANTE
25512.03	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

45126.01	MARCELO EUGÊNIO LOPES DA PONTE
54256.01	MARCO AURELIO L DE MEDEIROS
60004.01	MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA
60002.01	STENIO BRITO DE SENA JUNIOR
63455.01	TIAGO PRAZERES CUNHA
CETIM – CELULA DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIARIA	
MATRICULA	NOME
64793.01	JOSÉ EDSON MOURA MORAIS
26966.01	FRANCISCO LUIS DO O CARNEIRO
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
MATRICULA	NOME
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL

*** *** **

PORTARIA Nº 53/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO a necessidade de substituir 01 (um) membro da Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 42/2018 - SEFIN, firmado com a empresa ÔMEGA PARTICIPAÇÕES S/A, onde a COMODANTE cede em uso, a título gratuito e livre de despesas de condomínio bem como demais taxas relacionadas ao Shopping, à COMODATÁRIA, o imóvel compreendido pelas lojas 312 e 313 do Grand Shopping Messejana, com metragem de 63,84m² (sessenta e três e oitenta e quatro metros quadrados) de área do imóvel localizado na Avenida Frei Cirilo, nº 3840, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, Ceará, tendo como finalidade à instalação e o funcionamento de um núcleo de Acolhimento ao Contribuinte (NAC) da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, não podendo a Comodatária dar-lhe destinação distinta. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 04/2019 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 14/01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem à Comissão de acompanhamento e fiscalização, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: a) HENRIQUE CESAR MOURAO MOTA - Matrícula 16605 - Gerente da Célula de Atendimento - CEAT; b) EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO - Matrícula 54835 – lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA; c) JOSE RAIMUNDO MORAIS VILAR – Matrícula 105.909 – Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI. Art.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 24 de novembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** **

PORTARIA Nº 54/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO a necessidade de substituir 01 (um) membro da Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 022/2016 - SEFIN, firmado com a IMOBILIÁRIA CPC LTDA, IMOBILIÁRIA ESAM LTDA, IMOBILIÁRIA 3R LTDA e a IMOBILIÁRIA ALBATROZ LTDA, onde a COMODANTE dá em uso, a título gratuito e livre de despesa de condomínio bem como demais taxas relacionadas ao Shopping, à COMODATÁRIA, os 115m² de área no Nível SS – 1 do Shopping Del Paseo, do imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, nº 3131 – Sala 510, Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, tendo por finalidade à instalação e o funcionamento de um Núcleo de Acolhimento ao Contribuinte (NAC) da SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria nº 56/2018 de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 07/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, comporem à Comissão Técnica, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: a) HENRIQUE CESAR MOURAO MOTA - Matrícula 16605 - Gerente da Célula de Atendimento - CEAT; b) JOSE DE CARVALHO MELO FILHO - Matrícula 09927 - Célula de Atendimento - CEAT; c) EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO - Matrícula 54835 – lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 24 de novembro de 2020. **George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** *** **

MUNICÍPIO DE FORTALEZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.207.715.729,00	8.623.148.942,00	1.252.703.053,30	14,53	6.383.124.972,18	74,02	2.240.023.969,82
RECEITAS CORRENTES	7.522.632.102,00	7.933.165.812,00	1.165.287.293,51	14,69	6.052.812.600,36	76,30	1.880.353.211,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.098.791.421,00	2.098.791.421,00	304.503.347,26	14,51	1.587.654.028,17	75,65	511.137.392,83
Impostos	2.054.206.033,00	2.054.206.033,00	299.161.407,04	14,56	1.569.213.631,19	76,39	484.992.401,81
Taxas	44.585.388,00	44.585.388,00	5.341.940,22	11,98	18.440.396,98	41,36	26.144.991,02
CONTRIBUIÇÕES	466.041.678,00	466.041.678,00	66.632.829,01	14,30	335.571.530,67	72,00	130.470.147,33
Contribuições Sociais	229.056.609,00	229.056.609,00	34.396.921,65	15,02	162.370.598,81	70,89	66.686.010,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	236.985.069,00	236.985.069,00	32.235.907,36	13,60	173.200.931,86	73,09	63.784.137,14
RECEITA PATRIMONIAL	413.261.070,00	413.261.070,00	13.226.698,01	3,20	87.579.410,16	21,19	325.681.659,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.641.215,00	7.641.215,00	958.390,42	12,54	3.348.658,11	43,82	4.292.556,89
Valores Mobiliários	108.130.618,00	108.130.618,00	3.242.063,89	3,00	44.158.483,91	40,84	63.972.134,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	45.801.994,00	45.801.994,00	8.436.460,85	18,42	37.642.757,28	82,19	8.159.236,72
Demais Receitas Patrimoniais	251.687.243,00	251.687.243,00	589.782,85	0,23	2.429.510,86	0,97	249.257.732,14
RECEITA DE SERVIÇOS	87.647.268,00	116.216.886,00	14.997.592,24	12,90	70.408.863,40	60,58	45.808.022,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.452.727,00	6.452.727,00	1.527.467,39	23,67	5.058.157,81	78,39	1.394.569,19
Serviços e Atividades referentes à Saúde	77.824.123,00	106.393.741,00	13.470.124,85	12,66	65.350.705,59	61,42	41.043.035,41
Serviços e Atividades Financeiras	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Outros Serviços	470.418,00	470.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.418,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.277.583.896,00	4.648.767.988,00	744.073.359,00	16,01	3.854.595.878,73	82,92	794.172.109,27
Transferências da União e de suas Entidades	2.244.752.209,00	2.614.316.578,00	441.994.609,73	16,91	2.382.211.468,85	91,12	232.105.109,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.251.326.008,00	1.251.326.008,00	192.313.759,88	15,37	933.335.286,31	74,59	317.990.721,69